



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º279/2019

CÓPIA

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anápolis,  
DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira.

c/c Ao Ilmo. Secretário de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano -  
Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto.

RECEBEMOS EM

20/10/19 às 11 Hs. 38 min.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

*Ilmo*

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de  
Anápolis, neste ato representada por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito,  
vem, respeitosamente, requerer esclarecimentos urgentes:

*Ab initio*, o SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo dos  
servidores públicos municipais, de forma totalmente isenta e imparcial, recebe denúncias  
e informações que são passíveis de investigação para possível apuração rigorosa de  
irregularidade da Administração Pública.

Por força dessa função, chegou ao nosso conhecimento, fatos que  
merecem ser destacados, tendo em vista que a maioria dos membros que compõem o  
Núcleo de Projetos e Urbanos, Arquitetura e Engenharia - NPUAE, são formados por  
engenheiros ou arquitetos e possuem remuneração para exercer suas funções no valor  
de **R\$7.732,24**.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, as funções desenvolvidas  
pelos ocupantes do núcleo, arquitetos e engenheiros, são as mesmas desenvolvidas  
pelos membros efetivos ocupantes dos cargos de engenheiros e arquitetos, os quais  
recebem em média salário base de **R\$3.421,83**.

Acontece que o Artigo 461 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943  
diz que: "Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo  
empregador, na mesma localidade, corresponderá, igual salário, sem distinção de sexo."

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D'Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490.

RECEBEMOS

20/10/19  
*Caray*

www.sindianapolis.org

RECEBEMOS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*RMB*



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

Assim, pautados no princípio da transparência administrativa e havendo procedência dos fatos narrados, **REQUER** sejam tomadas as medidas cabíveis para garantir a justiça bem assim como, a isonomia salarial aos referidos servidores, conforme estabelecido no Art. 461 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943.

**REQUER**, outrossim, após as providências solicitadas, seja encaminhada resposta formal **enviando imediata RESPOSTA OFICIAL à este órgão sindical!**

**Nesses Termos,  
Pede e espera deferimento.**

Anápolis, 20 de Dezembro de 2019.

**Regina Maria de Faria Amaral Brito**  
Presidente SindiAnápolis